TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA –DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART 75, INCISO II, 14.133/2021.

DISPENSA Nº 004/2026

PROCESSO Nº 008/2026

1 – ORGÃO: Câmara Municipal de Camanducaia/MG.

2 – SETOR REQUISITANTE/SOLICITANTE: Gabinete do Presidente – Edivaldo Batista Marques

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Câmara Municipal tem como objetivo principal representar os interesses dos munícipes e buscar melhorias para a comunidade. Nesse sentido, é fundamental que os Vereadores mantenham contato direto com os parlamentares federais e autoridades do governo federal para pleitear emendas parlamentares e recursos para o município.

A viagem a Brasília-DF é necessária para que os Vereadores possam participar de reuniões com os parlamentares federais e autoridades do governo federal, com o objetivo de discutir e buscar emendas parlamentares para o município. Essas emendas são fundamentais para a realização de obras e projetos importantes para a comunidade, como a construção de escolas, hospitais, estradas, entre outros.

A presença dos Vereadores em Brasília-DF é essencial para garantir que os interesses do município sejam representados e defendidos junto ao governo federal. Além disso, a viagem permitirá que os Vereadores estabeleçam relações com os parlamentares federais e autoridades do governo federal, o que poderá resultar em futuras parcerias e benefícios para o município.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global , visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade.

4 – ESPECIFICAÇÕES

QTD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
13	**passagens aéreas para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Camanducaia, sendo 12(doze) passagens: saindo de São Paulo-SP no dia 23/02/2026, período da manhã, preferencialmente entre 06:00h e 07:00h da manhã, com destino à Brasília-DF e retorno no dia 26/02/2026 no período da tarde, preferencialmente entre 14:00h e 15:00h; e 01(uma) passagem: saindo de São Paulo-SP no dia 23/02/2026, período da manhã, preferencialmente entre 06:00h e 07:00h da manhã, com destino a Brasília-DF e retorno no dia 27/02/2026 no período da tarde, preferencialmente entre 16h30 e 17:00h, totalizando 13 (treze) PASSAGENS, com embarque e desembarque no Aeroporto Guarulhos-SP e vôos sem escala**	R$	R$

5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: () Baixa () Média (X) Alta.

6 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Contratação de empresa para o fornecimento de passagens aéreas para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Camanducaia, sendo 12(doze) passagens: saindo de São Paulo-SP no dia 23/02/2026, período da manhã, preferencialmente entre 06:00h e 07:00h da manhã, com destino à Brasília-DF e retorno no dia 26/02/2026 no período da tarde, preferencialmente entre 14:00h e 15:00h; e 01(uma) passagem: saindo de São Paulo-SP no dia 23/02/2026, período da manhã, preferencialmente entre 06:00h e 07:00h da manhã, com destino a Brasília-DF e retorno no dia 27/02/2026 no período da tarde, preferencialmente entre 16h30 e 17:00h, totalizando 13 (treze) PASSAGENS, com embarque e desembarque no Aeroporto Guarulhos-SP e vôos sem escala

7 – PREVISÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após assinatura do contrato.

8 – REQUISITO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será efetivada por meio da instrução de processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil , quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após o atesto do servidor responsável.

- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal estadual e municipal.

- Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10 – RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:

- Manter-se em dia com as obrigações fiscais da empresa e com os documentos de regularidade fiscais exigidos no momento de assinatura do Termo de Contrato;

- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

- Executar a entrega dos produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11 – RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE:

- A Câmara Municipal de Camanducaia/MG será responsável pelo processo com base nas disposições da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações.

- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

- A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

- Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação.

- Efetuará o pagamento mediante apresentação da nota fiscal/boleto ou instrumento de cobrança, com as emissões das Certidões Negativas em dia.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Ficha 006

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Ficha 026

13 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS:

Aplica-se o previsto na Lei nº 14.133/2021

14 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO disposto nos Artigos 23 da Lei Federal 14.133/2021, IN de nº 73, de 05 de Agosto de 2020 SLTI/MP e a IN Nº 65, de 07 de julho de 2021.

- Valor estimado de R$ 40.870,44 (Quarenta mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

Relatório gerado no dia 11/02/2026 14:48:22 (IP: 186.193.222.180) Código Validação: s%2fJL2AybwoMclBvPbBa6v%2fzaFVOr%2bzkewmYv%2fOnkh0wqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=s%252fJL2AybwoMclBvPbBa6v%252fzaFVOr%252bzkewmYv%252fOnkh0wqHU8nPtm6WA%25 3d%253d

- Cálculo efetuado em cotação realizada em www.bancodeprecos.com.br, que segue em anexo.

15 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:

- Contrato social ou instrumento equivalente;
- Cartão CNPJ;
- Cópia do CPF e RG do sócio administrador da empresa;
- Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Conjunta Federal/INSS;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- Declaração Unificada, conforme modelo em anexo.

16 – Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

ANEXO – Modelo de Declaração Unificada

Camanducaia-MG, 11 de fevereiro de 2026.

Edivaldo Batista Marques

Presidente

Câmara Municipal de Camanducaia/MG

DECLARAÇÃO UNIFICADA

XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por intermédio de seu representante legal, XXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXX e do CPF n.º XXXXXX, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
2. que a proposta apresentada está em conformidade com o Termo de Referência e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais;
3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.

(Local e data) XXX, XX de XXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

XXXXXXX

CPF nº XXXXXXXXX

.